



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 64.477.532/0001-05

AV. CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 - TELEFAX: (0**37) 3434-5281 E 3434-5441
CEP 38930-000 MEDEIROS MINAS GERAIS

Resolução nº 174/2007

Atualiza os valores constantes dos Anexos I e II da Resolução nº 159/2002, que dispõe sobre o pagamento de diárias aos vereadores e servidores da Câmara Municipal, recompondo-os de acordo com a inflação do período.

A Mesa da Câmara Municipal de Medeiros, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 24 de abril de 2007, aprovou e eu Presidente promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O art. 3º da Resolução 159 de 17 de abril de 2002 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - Os valores das diárias, a título de indenização de despesas com alimentação, hospedagem e de transporte para o vereador e servidor que se deslocar da sede do município, a serviço da Câmara são os previstos nas tabelas constantes dos Anexos I e II desta Resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Medeiros, 24 de abril de 2007.

Amauri da Silva
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 64.477.532/0001-05

AV. CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 - TELEFAX: (0**37) 3434-5281 E 3434-5441
CEP 38930-000 MEDEIROS MINAS GERAIS

ANEXO I

DIÁRIA DE TRANSPORTE

Em veículo próprio R\$ 0,65 por Km;
Em transporte coletivo o valor do comprovante
(passagem)
Em taxi (para deslocamentos)..... O valor do comprovante

ANEXO II

DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM

CLASSE	DIÁRIA	VALOR (R\$)
Vereadores	PA	64,75
	PH	210,44
Assessores	PA	48,56
	PH	178,06
Demais servidores	PA	40,47
	PH	161,88

PA – Parcela de Alimentação

PH – Parcela de Hospedagem